



O Município de Campo Bonito-PR dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://www.campobonito.pr.gov.br>
CNPJ Nº 80.869.621/0001-45 - Lei Municipal Nº 1300/2017 - Assinatura digital válida em conformidade ao padrão ICP-Brasil

PODER EXECUTIVO



MUNICÍPIO DE Campo Bonito

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 13/2020 PROCESSO Nº 30/2020

Dispensar a licitação, com fundamento no inciso I do artigo 24 da Lei nº 8.666/93 e Parecer Jurídico anexo ao Processo, a favor da pessoa jurídica PEDREIRA RIO QUATI LTDA, CNPJ 82.658.253/0001-11 tendo por finalidade a AQUISIÇÃO DE CONCRETO USINADO PARA CONSTRUÇÃO DE MEIO FIO NAS RUAS QUE ESTÃO RECEBENDO MANUTENÇÃO NO JARDIM DAS FLORES, NESTE MUNICÍPIO O custo estimado dos itens supra importa num total de R\$ 9.800,00 (nove mil e oitocentos reais), a serem pagos até quinze dias após a entrega do material.

Órgão Requisitante:

Secretaria	Departamento
SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS E URBANISMO	DPTO. DE URBANISMO

Dotação Orçamentária:

Despesa	F. Recurso	Descrição	Valor Reservado
1308		MATERIAL DE CONSUMO	9.800,00

EXECUTOR:

Razão Social: PEDREIRA RIO QUATI LTDA – CNPJ 82.658.253/0001-11
Endereço: RUA FLORACI MIRANDA, 519 SÍTIO DE RECREIO PARAISO 519 – CASCAVEL - PR

Conforme art 24 Inciso I da Lei 8.666 de 21 de Junho de 1993, e suas atualizações posteriores.

Itens:

Lote	Item	Qtd	U. Méd.	Descrição	VL. unitário
01	01	20	M3	CONCRETO USINADO PARA CONST. DE MEIO FIO	R\$ 490,00

CAMPO BONITO, 02 DE MAIO DE 2020.

TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 13/2020 PROCESSO Nº 30/2020

RATIFICO a licitação, com fundamento no inciso I do artigo 24 da Lei nº 8.666/93 e Parecer Jurídico anexo ao processo, a favor da pessoa jurídica PEDREIRA RIO QUATI LTDA, CNPJ 82.658.253/0001-11 tendo por finalidade a AQUISIÇÃO DE CONCRETO USINADO PARA CONSTRUÇÃO DE MEIO FIO NAS RUAS QUE ESTÃO RECEBENDO MANUTENÇÃO NO JARDIM DAS FLORES, NESTE MUNICÍPIO O custo estimado dos itens supra importa num total de R\$ 9.800,00 (nove mil e oitocentos reais), a serem pagos até quinze dias após a entrega do material.

Órgão Requisitante:

Secretaria	Departamento
SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS E URBANISMO	DPTO. DE URBANISMO

Dotação Orçamentária:

Despesa	F. Recurso	Descrição	Valor Reservado
1308		MATERIAL DE CONSUMO	9.800,00

EXECUTOR:

Razão Social: PEDREIRA RIO QUATI LTDA – CNPJ 82.658.253/0001-11
Endereço: RUA FLORACI MIRANDA, 519 SÍTIO DE RECREIO PARAISO 519 – CASCAVEL - PR

Conforme art 24 Inciso I da Lei 8.666 de 21 de Junho de 1993, e suas atualizações posteriores.

Itens:

Lote	Item	Qtd	U. Méd.	Descrição	VL. unitário
01	01	20	M3	CONCRETO USINADO PARA CONST. DE MEIO FIO	R\$ 490,00

CAMPO BONITO, 02 DE MAIO DE 2020.



PODER EXECUTIVO



MUNICÍPIO DE **Campo Bonito**

DECRETO Nº. 3063/2020 de 30/04/2020

SÚMULA: CONCEDE GRATIFICAÇÃO E DA
OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PREFEITO DE CAMPO BONITO, ESTADO
DO PARANÁ, Sr Antonio Carlos Dominiak, no uso de suas atribuições legais, com base no
art. 88 Lei 150/1.993:

DECRETA:

Art. 1º - Gratificação pelo exercício do cargo em regime de tempo integral, 50%, (cinquenta por cento), sobre salário base enquanto perdurar as pandemias do covid-19 e dengue. Aos Servidores abaixo relacionados, que além de suas atribuições, realizarem tarefas compatíveis com suas atividades, realizarão podas, roçadas, recolher recicláveis orgânicos e sólidos, participarem das campanhas junto às secretarias, em especial campanhas conforme lei municipal nº. 890/2011 de 27/06/2011, contra Aedes Aegypti, baixando o índice rápido amostral por Aedes Aegypti) independente de horários e datas.

ANTONIO MAILOR CAUS
ARISTEU MASSAIHUGUI SUGANO
JOSE ANTONIO DE BRITO
LAUDIMIR FERREIRA DOS SANTOS
PEDRO BURDA
ROQUE MAGALHÃES
VALDORMIRO DOS SANTOS

matricula Nº. 312-3
matricula Nº. 13-2
matricula nº. 292-5
matricula Nº. 192-9
matricula Nº. 199-6
matricula Nº. 201-1
matricula Nº. 299-2

ART. 2º - CLEDERSON DO PRADO DOS SANTOS matricula Nº. 617-3
FABIO JUNIOR DRUM matricula Nº. 5259-0
RECEBERÃO 60% (sessenta por cento) pela coordenação dos trabalhos, que se refere o artigo 1º.

§ 1º - Ficará responsável pelos equipamentos e ferramentas utilizadas pelo setor de urbanismo o
Sr ARISTEU MASSAIHUGUI SUGANO.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, e revoga-se as disposições em
contrário.

Paço Municipal, Álvaro Assis Grassi, nº.: 252.

ANTONIO CARLOS DOMINIAK
PREFEITO



PODER EXECUTIVO



MUNICÍPIO DE **Campo Bonito**

DECRETO Nº. 3064/2020 30/04/2020

SÚMULA: CONCEDE GRATIFICAÇÃO E DA
OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PREFEITO DE CAMPO BONITO, ESTADO
DO PARANÁ, Sr Antonio Carlos Dominiak, no uso de suas atribuições legais, com base no
art. 88 Lei 150/1.993 ;

DECRETA:

Art. 1º - Gratificação pelo exercício do cargo em regime de tempo integral, 50%, cinquenta por cento, sobre salário base enquanto perdurar as pandemias do covid-19 e dengue, Aos AGENTES COMUNITARIOS DE SAUDE e AGENTES DE ENDEMIAS, que além de suas atribuições, realizar tarefas compatíveis com sua atividades, recolher recicláveis orgânicos e sólidos, participarem das campanhas junto às secretarias, em especial campanhas conforme lei municipal nº. 890/2011 de 27/06/2011, contra Aedes Aegypti, baixando o índice rápido amostral por Aedes Aegypti) independente de horários e datas.

ANDREA APARECIDA DEBIASI
CEZAR ANTONIO DO NASCIMENTO
CIRENE OLIVEIRA CAMARGO
CRISANGELA PEDÓ
ELIANE REGINA DE MORAES
KAUHEH KEVIN DE SOUZA
PATRICIA KABOSKI
RIVANILDO DANTAS DE LIMA
VALMIR ROGERIO RICHERT
VITALINA VASCONCELOS
WILIAN ROMARIO BORBA

matricula Nº. 469-3
matricula Nº. 565-7
matricula Nº. 536-3
matricula Nº. 512-6
matricula Nº. 517-7
matricula Nº. 523-1
matricula Nº. 5377-5
matricula Nº. 473-1
matricula Nº. 542-8
matricula Nº. 468-5
matricula Nº. 5368-1

ART. 2º - REGINA DIANE DE OLIVEIRA PINHEIRO matricula Nº. 531-2, receberá 60% (sessenta por cento) conforme art.1º e § único e também ficará responsável pela coordenação dos trabalhos de distribuição de fichas na secretaria de saúde.

§ único – Justifica-se também esta gratificação conforme decreto nº. 3034/2020 de 03/02/2020.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, e revoga-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, Álvaro Assis Grassi, nº.: 252.

ANTONIO CARLOS DOMINIAC
PREFEITO